

LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.571, de 19 dezembro de 2018, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.20.080041.1.050 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
(2236)3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 270.476,19

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência de Convênio com a União para pavimentação asfáltica.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 270.476,19
TOTAL GERAL.....R\$ 270.476,19

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês julho de 2019.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal